DECRETO Nº 008/2023/PMGP/GP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Câmara Municipal de Goianésia do Pará - PMGP
PUBLICADO EM
15 / 02 / 2023

O DISPÕE SOBRE O RECESSO DE CARNAVAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E SUA SECRETARIAS.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica suspenso o atendimento aos órgãos públicos municipais, nos dias 21 e 22 de fevereiro do ano de 2023, em razão das comemorações tradicionais brasileiras de Carnaval e Quarta-feira de cinzas.

Art. 2°. Fica Decretado ponto facultativo no dia 20 de fevereiro (segunda-feira) do ano de 2023, no âmbito do funcionalismo público municipal.

Art. 3°. Este decreto não altera os atendimentos públicos básicos e permanentes como coleta de lixo, hospitais, e outros.

Art. 4°. Este decreto não altera o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação colégios públicos municipais, uma vez que essa secretaria tem autonomia e calendário próprio.

Art. 5°. Fica autorizado o funcionamento interno dos órgãos públicos, mediante convocação a qualquer momento do chefe imediato do setor.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ